



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 41/2022.

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 21/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, o Sr. Dioclécio Rosendo de Lima Filho, que dispõe sobre o plano de custeio da nova Taxa de Administração do Riacho Prev, nos termos da Portaria SEPRT/ME nº 19451/2020, acrescentando o art. 20-A à Lei Municipal nº 1.344/2022, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas, submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto de lei em tela, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra do projeto de lei, qualquer afronta a normas supracitadas, bem como respeita veemente a Lei Orgânica deste Município.


Visto isso, nos restou comprovada a mais cristalina convicção da legalidade da matéria constante do projeto de lei em tela, bem como, observa-se o devido lastro financeiro e orçamentário, além do que, a matéria disposta é de elevada relevância à sociedade, motivo pelo qual concluímos por sua plena aprovação.

Para constar, eu, Vereador Jose Welder Ferreira, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 24 de maio de 2022.


JOSÉ WELDER FERREIRA
PRESIDENTE


EMANOEL JOSÉ MIRANDA
RELATOR


ABENILDO SEVERINO DA SILVA
MEMBRO